



Prefeitura do Município de Jardim Alegre

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº139/86

Súmula: AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVÊNIO COM A FUNDEPAR, PARA RECONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NA LOCALIDADE DE BAIRRO DO CASCALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I:

Art.1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Jardim Alegre, autorizado a firmar Convênio com a FUNDEPAR FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - para reconstrução da ESCOLA RURAL MUNICIPAL "LUIZ JOSÉ CORREIA", com a área de 100,00 M2, constituída de UMA SALA DE AULA, CANTINA E SANITÁRIOS, localizada no Bairro do Cascalho, neste Município.

Art.2º)- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS - 26.08.86 -

ALZEMIRO FRANCISCO RECH
PREFEITO MUNICIPAL